



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
001/2022 DO CONTRATO Nº
34/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPAMERI E DO OUTRO
ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE
IPAMERI.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF nº 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 34/2022, conforme Processo nº **2022015553**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que requer a alteração do CNPJ da empresa conveniada, informado no termo contratual supramencionado, procedo com a devida retificação conforme abaixo relacionada;

Em face do exposto, o CNPJ correto é a que segue:

Onde se lê:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios representado por representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IPAMERI - AFFIPAPI**, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº.:

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: (64) 3491-6000 | e-mail - prefeitura@ipameri.go.gov.br
CNPJ 01.763.606.0001-41



32.720.856/0001-54, com sede à Rua Irineu de Souza nº 25, Vila Souza, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jair Gonçalves Pacheco Junior, portador da cédula de identidade RG nº 4256716 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 986.486.911-68, doravante designado conveniada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

Leia-se:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios representado por representado por seu Gestor Público, Sr. **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ªVIA DGPC/GO e inscrito no CPF nº 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ipameri, Estado de Goiás, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DE IPAMERI - AFEIPAPI**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 32.720.956/0001-54, com sede à Rua Irineu de Souza nº 25, Vila Souza, CEP 75.780-000 – Ipameri-GO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Jair Gonçalves Pacheco Junior, portador da cédula de identidade RG nº 4256716 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 986.486.911-68, doravante designado conveniada, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

Além do mais, cumpre ainda retificar o que constou na data da assinatura do contrato, portanto;

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias de 2022.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Ipameri, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias de outubro de 2022.



RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Ipameri-GO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Público